



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 021 DE 2024

“Altera o valor da Subvenção Social concedida ao Nacional Futebol Clube para o exercício de 2024, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. William Fernandes Mussi, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor da subvenção social, instituída e autorizada pela Lei Municipal 1.575, de 21 de novembro de 2023, concedida ao:

(...)

IV - Nacional Futebol Clube: no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo dividido em até 12 (doze) parcelas durante o ano de 2024, para até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) durante o ano de 2024, podendo o acréscimo ser pago em apenas uma parcela;

Art. 2º - O valor autorizado no artigo 1º da presente Lei estará condicionado a viabilidade financeira dos cofres públicos, podendo haver reduções ou até suspensões de acordo com a disponibilidade financeira no momento do pagamento da subvenção.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal de Senador Firmino.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senador Firmino, 05 de julho de 2024.

A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG. A Leitura do Projeto de Lei foi realizado em Sessão Ordinária no dia 01º de julho de 2024. Foi realizada votação única, que ocorreu em sessão extraordinária no dia 05 de julho de 2024, momento em que o Projeto foi aprovado por todos vereadores presentes.

JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

Recebemos
Em 05/07/2024
Letícia Calvat